

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 44.333,91 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC.MUNIC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – Unidades Subordinadas

1.029 Implantação de Distrito e Berçário industrial

3.3.90.30.00.00.00.0001-468 Material de consumo R\$ 1.247,54

3.3.90.36.00.00.00.0001-469 Outros serviços terceiros – p. Física R\$ 35,00

3.3.90.39.00.00.00.0001-470 Outros serviços de terceiros – p. Jurídica R\$ 202,00

3.3.90.47.00.00.00.0001-471 Obrigações tributárias e contributivas R\$ 87,00

4.4.90.51.00.00.00.0001-472 Obras e instalações R\$ 100,00

4.4.90.61.00.00.00.0001-473 Aquisição de imóveis R\$ 100,00

SUBTOTAL R\$ 1.771,54

2.060 Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00.00.0001-453 Contratação por tempo determinado R\$ 100,00

3.1.90.08.00.00.00.0001-454 Outros benefícios assistenciais R\$ 100,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-455	Vencimentos e vantagens fixas – p. Civil	R\$ 14.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-456	Obrigações patronais	R\$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-457	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-458	Indenizações trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0001-459	Subvenções sociais	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-460	Diárias – pessoal civil	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-461	Material de consumo	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-462	Passagens e despesas locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001-463	Serviços de consultoria	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-464	Outros serviços de terceiros - p. física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-465	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	R\$ 5.112,37
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-466	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-467	Equipamentos e material permanente	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL		R\$ 28.012,37

2.061 Programa de Desenvolvimento Econômico e Social

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-474	Material de consumo	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-475	Outros serviços de terceiros – p. física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-476	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-477	Obrigações tributárias e contributivas	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL		R\$ 400,00

10 – SEC. MUNIC. DA CIDADE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

01 – Unidades Subordinadas

2.062 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00.00.00.0001-478	Contratação por tempo determinado	R\$ 100,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-479	Outros benefícios assistenciais	R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-480	Vencimentos e vantagens fixas – p. Civil	R\$ 10.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-481	Obrigações patronais	R\$ 2.250,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-482	Outras despesas variáveis – P. civil	R\$ 100,00
3.1.90.47.00.00.00.00.0001-483	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-484	Indenizações trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0001-485	Subvenções sociais	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-486	Diárias – P. Civil	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-487	Material de consumo	R\$ 100,00

3.3.90.33.00.00.00.00.00001-488 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00001-489 Serviços de consultoria	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00001-490 Outros serviços de terceiros – p. física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00001-491 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00001-492 Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00001-493 Equipamentos e material permanente	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL	<u>R\$ 14.150,00</u>

TOTAL **R\$ 44.333,91**

Art.2º Para atendimento do crédito adicional especial que trata o Art. 1º da presente Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA, REFLORSTAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

05.02-Industria, Comercio e Serviço

1.008 – Aquisição de equipamento e material permanente

4.4.90.52.00.00.00.00.00001-104-Equipamento e material permanente R\$ 400,00

SUBTOTAL **R\$ 400,00**

1.009 Implantação de Distrito e Berçário industrial

3.3.90.30.00.00.00.00.00001-105 Material de consumo R\$ 1.247,54

3.3.90.36.00.00.00.00.00001-106 Outros serviços terceiros – p. Física R\$ 35,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00001-107 Outros serviços de terceiros – p. Jurídica R\$ 202,00

3.3.90.47.00.00.00.00.00001-108 Obrigações tributárias e contributivas R\$ 87,00

4.4.90.51.00.00.00.00.00001-109 Obras e instalações R\$ 100,00

4.4.90.61.00.00.00.00.00001-110 Aquisição de imóveis R\$ 100,00

SUBTOTAL **R\$ 1.771,54**

2.060

2.011 - Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00.00.00.00001-111 Contratação por tempo determinado R\$ 100,00

3.1.90.08.00.00.00.00.00001-112 Outros benefícios assistenciais R\$ 100,00

3.1.90.11.00.00.00.00.00001-113 Vencimentos e vantagens fixas – p. Civil R\$ 100,00

3.1.90.13.00.00.00.00.00001-114 Obrigações patronais R\$ 100,00

3.1.90.16.00.00.00.00.00001-115 Outras despesas variáveis – pessoal civil R\$ 100,00

3.1.90.94.00.00.00.00.0001-116 Indenizações trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-117 Diárias – pessoal civil	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-118 Material de consumo	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-119 Passagens e despesas locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-120 Outros serviços de terceiros - p. física	R\$ 8.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-121 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	R\$ 5.112,37
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-122 Obrigações tributárias e contributivas	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 14.712,37
	2.061
2.012 - Programa de Desenvolvimento Econômico e Social	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-123 Material de consumo	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-124 Outros serviços de terceiros – p. física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-125 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-126 Obrigações tributárias e contributivas	<u>R\$ 100,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 400,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999 Reserva de contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001-436	<u>R\$ 27.050,00</u>
SUBTOTAL	R\$ 27.050,00
TOTAL	R\$ 44.333,91

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de julho de 2006.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Dirce Emília Bruschi
Supervisora de Planejamento